

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22.11.2021 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (PROCESSO SEI nº 8507723-28.2026.8.06.0000).

AD8/CT Nº 40/2021
CÓD. PAC: RDP-SEGOV-2026-492

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por sua Secretária de Governança Institucional, Rafaella Lopes Ferreira, e a empresa, **PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço na Av. Dom Luís, 1200 – Salas 611 e 613 – Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 10.889.470/0001-01, representada neste ato por Cássio Germano Gurgel Soares, portador da carteira de identidade número [REDACTED] SSPDC/CE, CPF número [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização da Secretária de Governança Institucional do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 18.05.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar a Cláusula Quarta, Parágrafo Décimo do Contrato, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Da Prestação dos Serviços

Onde se lê:

§ 10º Os serviços presenciais serão executados nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéa CEP: 60822-325, Fortaleza/CE.

Passa-se a ler:

§ 10º Os serviços presenciais serão executados, preferencialmente, nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéa CEP: 60822-325, Fortaleza/CE.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458


Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.05.27 16:09:37
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RAFAELLA LOPES
FERREIRA:888345
57387

Assinado de forma digital
por RAFAELLA LOPES
FERREIRA:88834557387
Dados: 2026.05.26
17:24:48 -03'00'

Rafaella Lopes Ferreira
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TJCE

Documento assinado digitalmente
 **CASSIO GERMANO GURGEL SOARES**
Data: 26/05/2026 16:43:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cássio Germano Gurgel Soares
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA.**